

LEI Nº 555, DE 18 DE JUNHO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 245

**Declara de utilidade pública o SOS
Comunitário.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o SOS Comunitário, com sede no Bairro Jardim Aurenny I e foro em Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º. O SOS Comunitário é uma entidade formada por uma sociedade civil, composta de lideranças comunitárias, eleitas pelo voto popular, sem finalidade lucrativa, político-partidária, ou religiosa, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado